**REQUERIMENTO Nº. 272**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/4/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

Na sessão ordinária de 28/09/2020 essa vereadora solicitou via requerimento nº 745/2021 informações sobre a implantação do Centro de Atendimento Psicossocial Infantil (CAPSi), em espaço adequado para atendimento exclusivo à crianças e adolescentes, uma vez que o atendimento vinha ocorrendo em conjunto com o CAPS Adulto, no prédio do Espaço Saúde, sem acessibilidade e estrutura para finalidade do projeto.

O CAPS infantil é um serviço especializado composto por diversos profissionais para atender crianças e adolescentes em situação de sofrimento psíquico e com diagnóstico de transtorno mental.

Na audiência pública realizada por essa vereadora nesta Casa de Leis em agosto de 2018, profissionais de saúde mental, professores da rede ensino, educadores, assistentes sociais entre outros profissionais, expuseram a importância da implantação do referido CAPS infantil, para Botucatu, a partir de um projeto discutido e elaborado pelo Fórum de Saúde Mental de Botucatu visando atendimento individualizado e específico para crianças e adolescentes, cuja oportunidade também foi apresentado dados alarmantes de quinhentas crianças e adolescentes que aguardavam para serem atendidas e que a cidade teve 17 tentativas de suicídios nessa faixa etária naquele ano.

Embora na referida audiência pública o Secretário Municipal de Saúde manifestou o compromisso do governo e do prefeito de implantar o equipamento no ano de 2019, as informações subsidiaram essa vereadora na apresentação de emenda orçamentária visando prover dotação orçamentária e recursos financeiros nas leis do orçamento municipal para implantação do CAPS infantil em 2019, porém referida emenda não foi aprovada pela comissão de finanças e pela maioria dos vereadores da base do governo quando da votação da Lei Orçamentária.

Diante da repercussão do trabalho, da grande demanda infantil existente para atendimento e as cobranças dos profissionais da área para ampliar o atendimento da saúde mental infantil de forma digna, o Prefeito ratificou na imprensa local o compromisso para ampliar o serviço.

**[parte integrante do requerimento n° 272/2021]**

Outras matérias realizadas por essa vereadora contidas nos requerimentos aprovados nºs 745/2020, 170/2019, 448/2019, 680/2018 e 453/2018 tiveram o objetivo de acompanhamento da implantação do CAPS infantil, mas, passados 2 anos e 8 meses, da audiência pública em agosto de 2018, referido serviço individualizado não foi implantado pela prefeitura nos moldes e princípios norteadores do Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo disposto na Portaria 336 de 19 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde com equipe específica para o serviço de saúde mental infantil;

Considerando que a resposta às informações solicitadas no requerimento 745/2020 quanto ao local e endereço onde será implantado o CAPS infantil, órgão responsável de gestão, solicitação de cópias do termo aditivo e do projeto do CAPS infantil, dados de locação do imóvel e qual a equipe de profissionais será disponibilizada no CAPS infantil e os vínculos de trabalho; foram respostas incompletas, sem os anexos do local de funcionamento, da lista dos profissionais e as cópias do projeto e termos aditivos com a Organização Social em Saúde Pirangi que fará a gestão do CAPS infantil;

Considerando que na audiência pública de prestação de contas da saúde do exercício de 2020, em 9 de março de 2021 realizada na Câmara Municipal, o secretário apresentou uma despesa de 50 mil reais custeado pela própria Prefeitura para reforma de imóvel que abrigará o Centro de Atendimento Psicossocial Infantil e reforçou a informação de que a O.S.S. Pirangi é a entidade de Saúde que fará a Gestão dos Serviços do CAPS infantil,

Considerando informações de moradores de que na Rua Pedro Delmanto, nº 763, no Jardim Paraiso há um imóvel que passou por várias reformas, e encontra-se fechado, com a informação de que referido imóvel acolhia crianças em situação de maus tratos;

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário de Saúde **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, esclarecer:

1. Se a situação do imóvel na Rua Pedro Delmanto, nº 763, no Jardim Paraiso que passou por reformas e encontra-se fechado, tem relação com o espaço para implantação do CAPS infantil e com as despesas informadas na audiência pública de saúde supracitada;

2. Encaminhar cópias do termo aditivo e do projeto do CAPS infantil e lista profissionais que atuará no CAPS infantil e os vínculos de trabalho, pois as respostas vieram incompleta ao Requerimento 745/2020;

**[parte integrante do requerimento n° 272/2021]**

3. Informar se para a implantação do CAPS infantil foi necessária sua inclusão na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS

**REQUEREMOS**, outrossim, à Diretora Regional de Saúde (DRS- VI), **DOROTI DA CONCEIÇÃO VIEIRA ALVES FERREIRA**, informar sobre a implantação do CAPS infantil na Rede Atenção Psicossocial – RAPS, formato de implantação municipal ou regional, custeio, parcerias, entre outras.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 12 de abril de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|

|  |
| --- |
| Vereadora Autora **ROSE IELO**PDT |

 |  |

|  |
| --- |
|  |

RASI/mal